



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 180/2003 de 14 de Julho de 2003.

INTERESSADO: Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADE-
CIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-~~LEI~~ nº Resolução nº 012/2003 de 1º de julho de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;

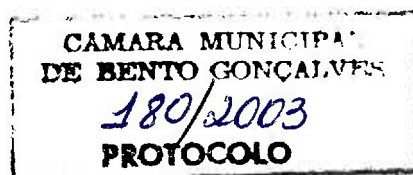
ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro



Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução Nº 012, que *Dispõe sobre a Concessão de Portarias de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.*

A proposta visa instituir a Portaria, através de Projeto de Resolução, em substituição ao procedimento atual, cujos agraciados vêm sendo indicados por requerimento apresentado por um ou mais Vereadores.

Pela nova proposta, o projeto deverá ser encaminhado e protocolado com a subscrição de todos os Vereadores da Casa, contendo a justificativa, o currículo do homenageado ou histórico da entidade indicada para ser agraciada.

Assim, como as demais homenagens existentes na Casa, estamos regulamentando também a concessão de Portarias de Louvor e Agradecimento.

Contamos com o apoio dos Nobres Colegas quanto a aprovação da proposta apresentada.

Nestes termos,
peço deferimento.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2003.


Vereador **CLORIS PASQUALOTTO**
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
Votação: <u>por unanimidade</u>
Data: <u>05/08/2003</u>
Presidente: <u>[assinatura]</u>

APROVADO
Votação: <u>2ª e 3ª</u>
Data: <u>21/08/2003</u>
Presidente: <u>[assinatura]</u>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PORTARIAS DE LOUVOR E AGRA-
DECIMENTO DA CÂMARA MUNI-
CIPAL DE BENTO GONÇALVES.**

Art. 1º – Toda a indicação para a outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de todos os Vereadores.

Art. 2º – O projeto deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem como, com o currículo do(a) agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.

Art. 3º – Após deliberação do Plenário e publicação da Resolução, o Presidente da Câmara Municipal fará a outorga da Portaria de Louvor e Agradecimento, em Sessão da Câmara, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou Solene.

Art. 5º – No ato de outorga da Portaria, os convidados farão registro de suas presenças, em livro especial, que constará dados relativos a homenagem.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[assinatura]
CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 121

Processo 180

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 12, de 1º de Julho de 2003 que *Dispõe sobre a concessão de Portarias de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.*

Conforme manifestação do autor do Projeto sob análise, Vereador Clóris Pasqualotto, a intenção é normatizar as portarias prestadas por este Poder Legislativo, mais precisamente no tocante a subscrições pelos Vereadores.

Desta forma, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria Jurídica, entende que os Projetos em análise possuem condições para análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Agosto de dois mil e três.

Palácio 11 de Outubro, ao primeiro dia do mês de

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 180/2003

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**

AUTOR: **VEREADOR CLÓRIS PASQUALOTTO**

**"PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO"
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise aos Processos n.ºs. 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2003, exaram o seguinte parecer:

Os Projetos ora sob análise, os quais foram apresentados pelo Vereador Clóris Pasqualotto, buscam alterar as disposições atinentes a concessão de homenagens prestadas por este Poder Legislativo.

As alterações propostas pelos Projetos visam principalmente tornar necessária a subscrição de todos os integrantes desta Casa nas proposições que abordarem as matérias.

Desta forma, esta Comissão entende que os Projetos possuem condições para a tramitação e votação pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e três.


Vereador **MARIO GABARDO**

Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**

Vice-Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 12 DE AGOSTO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "PORTARIAS DE LOUVOR E AGRADECIMENTO" DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Toda a indicação para a outorga de Portaria de Louvor e Agradecimento da Câmara Municipal deverá ser encaminhada através de Projeto de Resolução, com subscrição de todos os Vereadores.

Art. 2º - O projeto deverá ser acompanhado pela justificativa da homenagem, bem como, com o currículo do(a) agraciado(a) e/ou histórico da entidade, conforme o caso.

Art. 3º - Após deliberação do Plenário e publicação da Resolução, o Presidente da Câmara Municipal fará a outorga da Portaria de Louvor e Agradecimento, em Sessão da Câmara, podendo ser Ordinária, Extraordinária ou Solene.

Art. 5º - No ato de outorga da Portaria, os convidados farão registro de suas presenças, em livro especial, que constará dados relativos a homenagem.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e três.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral
Processo nº 180/2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
N.º 013 à Fl. 019

Secretaria Geral

Certifico que a presente
foi publicado no lugar de costume
no dia 12, 08, 2003

Secretário Geral